

586, 07.04.2021 às 09h05



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
Gabinete Vereador FÁBIO SOUZA
PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - PSB

Presidente

PROJETO DE LEI

**" Institui no município de Belém,
o Dezembro Verde NÃO AO
ABANDONO DE ANIMAIS
e dá outras providências".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no município de Belém o "DEZEMBRO VERDE - NÃO AO ABANDONO DE ANIMAIS", a ser promovido pela sociedade civil organizada, com o objetivo de conscientizar a população sobre a guarda responsável de animais e advertir que o problema do abandono de cães, gatos, cavalos e outros em parques e estradas é agravado no final do ano.

Parágrafo único. Durante o mês serão realizados por meio de divulgação de mensagens, promoção de manifestações e eventos para conscientização e orientação acerca dos temas relacionados ao abandono de animais e à guarda responsável.

Art. 2º O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no prazo de 90 dias.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salão Plenário Vereador Lameira Bittencourt, em Belém, aos 07 de abril de 2021.


Vereador FÁBIO SOUZA
Lider do PSB

Assessoria Legislativa: Marluce Machado

Gabinete Vereador FÁBIO SOUZA
Câmara Municipal de Belém
Trav. Curuzu, 1755 - Marco - Belém - PA
Tel: (91) 4008.2229/e-mail: ofabiosouzaver@gmail.com
LEALDADE E COMPROMISSO POR BELÉM